



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



ORGAO: Secretaria de Meio Ambiente

**PARA: Secretaria de Administração**

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 21 de Março de 2019.

*Jonas Simões F. de Moura*  
Secretário de Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
JONAS SIMÕES FRAZÃO DE MOURA  
Secretário de Meio Ambiente

*Francisco A. I. Souza*  
Sec. Mun. de Administração  
Decreto: 012/2018  
*21/03/19*



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSIM COMO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS DAS MOTOCICLETAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSIM COMO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS DAS MOTOCICLETAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

A modalidade Pregão do tipo Presencial por item será a mais vantajosa para esta administração levando em consideração os princípios norteador da modalidade Pregão Presencial, Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público, Princípio da Eficiência, para o município. Justifica-se a necessidades dos itens, para suprir e atender as demandas desta secretaria, tendo em vista a necessidades para o desempenho e desenvolvimento da secretaria.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	JOGO DE RAIOS DIANTEIROS PARA MOTOCICLETAS	15	JOGO
2	LONA DE FREIO TRAZEIRO PARA MOTOCICLETAS	20	UNIDADE
3	LONA DE FREIO DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA	20	UNIDADE
4	ROLAMENTO DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA	25	UNIDADE
5	ROLAMENTO TRAZEIRO PARA MOTOCICLETA	25	UNIDADE
6	BATERIA PARA MOTOCICLETA	10	UNIDADE
7	CHAVE DE ENIGNIÇÃO PARA MOTOCICLETA	10	UNIDADE
8	RETENTOR BENGALA PARA MOTOCICLETAS	15	UNIDADE
9	SANFONA DE BENGALA PARA MOTOCICLETA	10	UNIDADE
10	PASTILHA DE FREIO PARA MOTOCICLETAS	20	UNIDADE
11	VELA PARA MOTOCICLETA	20	UNIDADE
12	CACHIMBO DE VELA PARA MOTOCICLETA	15	UNIDADE
13	ROLAMENTO DA DIREÇÃO PARA MOTOCICLETA	15	UNIDADE
14	DISCO DE EMBREAGEM	15	UNIDADE
15	BOBINA PARA ENIGNIÇÃO PARA MOTOCICLETA	20	UNIDADE
16	CARBURADOR PARA MOTOCICLETA	15	UNIDADE



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



17	ESPELHO RETROVISOR PARA MOTOCICLETA	30	UNIDADE
18	PEDAL DE PARTIDA PARA MOTOCICLETA	15	UNIDADE
19	PEDAL DE CAMBIO PARA MOTOCICLETA	12	UNIDADE
20	CDI PARA MOTO	15	UNIDADE
21	MANETE DE FREIO PARA MOTO	20	UNIDADE
22	MANETE DE EMBREAGEM PARA MOTO	20	UNIDADE
23	AMORTECEDOR PARA MOTOCICLETA	12	UNIDADE
24	KIT TRANSMISSÃO PARA MOTO	20	UNIDADE
25	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO	25	UNIDADE
26	PNEU TRAZEIRO HONDA BROS 150	10	UNIDADE
27	PNEU DIANTEIRO HONDA BROS 150	9	UNIDADE
28	FAROL COMPLETO P/MOTOS	10	UNIDADE
29	KIT DE FORÇA (PARTE FUMAÇA)	10	KIT
30	CABO DE VELA P/ MOTOS	15	UNIDADE
31	LENTE DO PISCA P/ MOTOS	10	UNIDADE
32	LÂMPADAS DO FAROL P/ MOTOS	15	UNIDADE
33	LAMPADA DO PISCA P/ MOTOS	20	UNIDADE
34	LANTERNA TRAZEIRA P/ MOTOS	10	UNIDADE
35	CAPA DO BANCO P/ MOTOS	10	UNIDADE
36	MANICOTO DE EMBREAGEM P/MOTOS	15	UNIDADE
37	MANICOTO DE FREIO P/MOTOS	15	UNIDADE
38	COLETOR P/MOTOS	10	UNIDADE
39	CHAVE DE LUZ P/ MOTOS	15	UNIDADE
40	PISCA COMPLETO P/MOTOS	15	UNIDADE
41	TROCA DE ÓLEO EM MOTOCICLETAS	40	UNIDADE
42	TROCA DE KIT DE TRANSMISSÃO EM MOTO	35	UNIDADE
43	TROCA DE CAMERA DE AR EM MOTOCICLETA	40	UNIDADE
44	TROCA DE PNEUS EM MOTOCICLETA	35	UNIDADE
45	MANUTENÇÃO EM CAMARA DE AR	40	UNIDADE
46	TROCA DE ROLAMENTO EM MOTOCICLETAS	45	UNIDADE
47	TROCA EM CAPA DE BANCO DE MOTOCICLETA	30	UNIDADE
48	TROCA DE CABOS	40	UNIDADE
49	TROCA DE LÂMPADA EM MOTOCICLETAS	35	UNIDADE
50	TROCA DE RAIOS EM MOTOCICLETAS	30	UNIDADE
51	TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO	30	UNIDADE
52	TROCA DE BENGALA DE MOTOCICLETA	30	UNIDADE
53	TROCA DE GUIDON DE MOTOCICLETA	25	UNIDADE
54	REVISÃO GERAL EM MOTOCICLETAS	35	UNIDADE
55	TROCA DE LONA DE MOTOCICLETA	30	UNIDADE
56	CABO DE FREIO	40	UNIDADE
57	CABO DE ACELARADOR PARA MOTOCICLETA	25	UNIDADE
58	CABO DE EMBREAGEM DE MOTOCICLETA	25	UNIDADE
59	CABO DE VELICÍMETRO P/MOTOCICLETA	25	UNIDADE
60	CÂMARA DE AR TRAZEIRO PARA MOTO	15	UNIDADE
61	CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA MOTO	15	UNIDADE
62	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETAS	50	LITRO
63	JOGO DE RAO TRAZEIRO PARA MOTOCICLETAS	15	JOGO

Rua Luiz Eduardo Magalhães – SN, Pedrinhas – CEP 68665-000

Email: [gabinete@garrafaodonorte.pa.gov.br](mailto:gabinete@garrafaodonorte.pa.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado

## 6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em ate 01 (um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens devera ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

## 8. GARANTIA DO PRODUTO

Os produtos adquiridos devem ter garantia de 12 meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também devera oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

## 9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

## 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Valdenir Simpício dos Santos, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Garrafão do Norte, 21 de Março de 2019

*Jonas Simões F. de Moura*  
Secretário de Meio Ambiente

---

JONAS SIMÕES FRAZÃO DE MOURA  
Secretario de Meio Ambiente





# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



ORGAO: Secretaria de Saúde

**PARA: Secretaria de Administração**

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 22 de Março de 2019.

FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA  
Secretário de Saúde

FRANCISCO A. T. SOUZA  
Sec. Mun. de Administração  
Decreto: 012/2018  
22/03/19



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSIM COMO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS DAS MOTOCICLETAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE.** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSIM COMO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS DAS MOTOCICLETAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE,** de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

Essa aquisição faz-se necessária para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de saúde. O processo visa suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, tendo em vista que os materiais objetos desta licitação são indispensáveis para o funcionamento e o desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	JOGO DE RAIOS DIANTEIROS PARA MOTOCICLETAS	15	JOGO
2	LONA DE FREIO TRAZEIRO PARA MOTOCICLETAS	20	UNIDADE
3	LONA DE FREIO DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA	20	UNIDADE
4	ROLAMENTO DIANTEIRO PARA MOTOCICLETA	25	UNIDADE
5	ROLAMENTO TRAZEIRO PARA MOTOCICLETA	25	UNIDADE
6	BATERIA PARA MOTOCICLETA	10	UNIDADE
7	CHAVE DE ENGRANAGEM PARA MOTOCICLETA	10	UNIDADE
8	RETENTOR BENGALA PARA MOTOCICLETAS	15	UNIDADE
9	SANFONA DE BENGALA PARA MOTOCICLETA	10	UNIDADE
10	PASTILHA DE FREIO PARA MOTOCICLETAS	20	UNIDADE
11	VELA PARA MOTOCICLETA	20	UNIDADE



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



12	CACHIMBO DE VELA PARA MOTOCICLETA	15	UNIDADE
13	ROLAMENTO DA DIREÇÃO PARA MOTOCICLETA	15	UNIDADE
14	DISCO DE EMBREAGEM	15	UNIDADE
15	BOBINA PARA ENIGNIÇÃO PARA MOTOCICLETA	20	UNIDADE
16	CARBURADOR PARA MOTOCICLETA	15	UNIDADE
17	ESPELHO RETROVISOR PARA MOTOCICLETA	30	UNIDADE
18	PEDAL DE PARTIDA PARA MOTOCICLETA	15	UNIDADE
19	PEDAL DE CAMBIO PARA MOTOCICLETA	13	UNIDADE
20	CDI PARA MOTO	15	UNIDADE
21	MANETE DE FREIO PARA MOTO	20	UNIDADE
22	MANETE DE EMBREAGEM PARA MOTO	20	UNIDADE
23	AMORTECEDOR PARA MOTOCICLETA	13	UNIDADE
24	KIT TRANSMISSÃO PARA MOTO	20	UNIDADE
25	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO	25	UNIDADE
26	PNEU TRAZEIRO HONDA BROS 150	10	UNIDADE
27	PNEU DIANTEIRO HONDA BROS 150	9	UNIDADE
28	FAROL COMPLETO P/MOTOS	10	UNIDADE
29	KIT DE FORÇA (PARTE FUMAÇA)	10	KIT
30	CABO DE VELA P/ MOTOS	15	UNIDADE
31	LENTE DO PISCA P/ MOTOS	10	UNIDADE
32	LÂMPADAS DO FAROL P/ MOTOS	15	UNIDADE
33	LAMPADA DO PISCA P/ MOTOS	20	UNIDADE
34	LANTERNA TRAZEIRA P/ MOTOS	10	UNIDADE
35	CAPA DO BANCO P/ MOTOS	10	UNIDADE
36	MANICOTO DE EMBREAGEM P/MOTOS	15	UNIDADE
37	MANICOTO DE FREIO P/MOTOS	15	UNIDADE
38	COLETOR P/MOTOS	10	UNIDADE
39	CHAVE DE LUZ P/ MOTOS	15	UNIDADE
40	PISCA COMPLETO P/MOTOS	15	UNIDADE
41	TROCA DE ÓLEO EM MOTOCICLETAS	40	UNIDADE
42	TROCA DE KIT DE TRANSMISSÃO EM MOTO	35	UNIDADE
43	TROCA DE CAMERA DE AR EM MOTOCICLETA	40	UNIDADE
44	TROCA DE PNEUS EM MOTOCICLETA	35	UNIDADE
45	MANUTENÇÃO EM CAMARA DE AR	40	UNIDADE
46	TROCA DE ROLAMENTO EM MOTOCICLETAS	45	UNIDADE
47	TROCA EM CAPA DE BANCO DE MOTOCICLETA	30	UNIDADE
48	TROCA DE CABOS	40	UNIDADE
49	TROCA DE LÂMPADA EM MOTOCICLETAS	35	UNIDADE
50	TROCA DE RAIOS EM MOTOCICLETAS	30	UNIDADE
51	TROCA DE SETOR DE DIREÇÃO	30	UNIDADE
52	TROCA DE BENGALA DE MOTOCICLETA	30	UNIDADE
53	TROCA DE GUIDON DE MOTOCICLETA	25	UNIDADE
54	REVISÃO GERAL EM MOTOCICLETAS	35	UNIDADE
55	TROCA DE LONA DE MOTOCICLETA	30	UNIDADE
56	CABO DE FREIO	40	UNIDADE
57	CABO DE ACELARADOR PARA MOTOCICLETA	25	UNIDADE
58	CABO DE EMBREAGEM DE MOTOCICLETA	25	UNIDADE





# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



59	CABO DE VELICÍMETRO P/MOTOCICLETA	25	UNIDADE
60	CÂMARA DE AR TRAZEIRO PARA MOTO	15	UNIDADE
61	CÂMARA DE AR DIANTEIRO PARA MOTO	15	UNIDADE
62	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETAS	50	LITRO
63	JOGO DE RAIOS TRAZEIRO PARA MOTOCICLETAS	15	JOGO

## 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Exemplo: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Localizada à Av. 7 de Setembro, nº 10 – Bairro Pedrinhas – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.

## 6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em até 01 (um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

## 8. GARANTIA DO PRODUTO

Os produtos adquiridos devem ter garantia de 12 meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também devera oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

## 9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

## 11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sra. Antônio Batista Gomes, Servidora Público lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Garrafão do Norte, 22 de Março de 2019.

FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA  
Secretario de Saúde